



PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA

Escola Básica e Secundária do Nordeste

NORDESTE, Novembro de 2020

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	2
1. DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA	3
2. ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO	4
3. MODELO DE ENSINO A DISTÂNCIA	5
4. PLANO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	6

INTRODUÇÃO

No seguimento das medidas determinadas pelas entidades competentes relativas à contenção da pandemia de COVID-19, surge o Plano de Ensino à Distância da EBS do Nordeste. Este, tem como objetivo a definição objetiva e sucinta dos procedimentos a adotar ao nível da comunicação entre todos os intervenientes, da própria organização do modelo de E@D, dos recursos humanos e materiais e do processo avaliativo dos alunos, enquanto se mantiver o Ensino à Distância (E@D).

Deve o órgão de gestão de cada unidade orgânica, em função da respetiva realidade, procurar e desenvolver as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos.

As estratégias adotadas têm como objetivo proporcionar uma aprendizagem ativa e autónoma num momento em que a escola não tem condições de proporcionar um ensino presencial devido à situação criada pelo COVID-19 e o desenvolvimento possível de novas aprendizagens, as verdadeiramente estruturantes.

O ensino nesta modalidade está organizado de forma a suprir a presença física pela presença virtual, disponibilizando-se uma série de recursos *online* que otimizam a interação entre professores e alunos e entre esses entre si.

1. DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA

A elaboração e implementação do Plano de E@D da Unidade Orgânica deve envolver os atores educativos na tomada de decisão e mobilizar parceiros disponíveis para colaborar.

Para além disso, o Conselho Executivo e o Conselho Pedagógico deverão definir, aprovar e acompanhar as diretrizes para implementação do E@D, promovendo a articulação entre os professores, incentivando a flexibilidade, o equilíbrio e a real pertinência e intencionalidade curricular das atividades/tarefas a implementar com os alunos.

Os Coordenadores de Departamento e Representantes de Grupos Disciplinares devem basear-se no que já foi estabelecido no ano letivo transato relativamente aos conteúdos a lecionar, demonstrar confiança no trabalho em curso, transmitindo tranquilidade e disponibilidade para esclarecimentos.

Os Diretores de Turma desempenharão uma função central ao nível da articulação entre professores e alunos, na organização e monitorização do trabalho semanal e no contacto com os pais/Encarregados de Educação.

A Equipa de Apoio Digital prestará auxílio aos professores, alunos e, eventualmente, os pais/Encarregados de Educação com maiores dificuldades na utilização das tecnologias. Esta equipa será constituída pelo Embaixador Reda (o docente José Fonseca), pelo Técnico de Informática Luciano Manuel Medeiros Cabral, pelo estagiário João Pedro Pimentel Pacheco, pelos Docentes de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) Maria Elisabete Cunha e Vítor Gaudêncio e pelo Vice-Presidente do Conselho Executivo Óscar Carreiro. Esta Equipa estará contactável primordialmente pelo correio eletrónico ebs.nordeste@azores.gov.pt ou pelo telefone 296 480 140.

Assim, são determinadas as seguintes ações enquanto durar o E@D:

- ↳ Reunião por videoconferência dos diferentes órgãos;
- ↳ Articulação por parte do Conselho Executivo com a edilidade e/ou com outros parceiros, por exemplo, as Juntas de Freguesia e Segurança Social, na tentativa de que todos os alunos tenham o acesso aos meios necessários para o desenvolvimento do E@D;
- ↳ Nomeação das seguintes equipas: Equipa de Apoio Digital e Equipa de Monitorização e Avaliação do Plano de Ensino à Distância;
- ↳ Divulgação do Plano de Ensino à Distância da Unidade Orgânica devidamente atualizado junto da comunidade educativa, através da publicitação do mesmo na página eletrónica da escola e do seu envio por mail aos pais/Encarregados de Educação.

2. ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO

A comunicação estabelecida deve ser realizada primordialmente pelas vias digitais, nomeadamente através dos emails oficiais para/entre pessoal docente, pessoal não docente e alunos e emails pessoais dos Encarregados de Educação. Os contactos a realizar com os Encarregados de Educação são da exclusiva responsabilidade do Diretor de Turma/Titular de Turma.

Informações gerais serão divulgadas através da página de internet e do Facebook da escola.

3. MODELO DE ENSINO A DISTÂNCIA

O E@D destina-se a todos os alunos que os se encontrem impossibilitados de frequentar presencialmente a escola devido à situação de emergência originada pela pandemia COVID-19 ou outras situações em que os alunos, comprovadamente, se encontrem impossibilitados de frequentar presencialmente a escola.

É aplicável aos alunos o disposto no Estatuto do Aluno em vigor na Região Autónoma dos Açores e no regulamento interno da escola, estando obrigados ao dever da assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas nos tempos definidos para as sessões assíncronas.

Na organização do currículo, segue-se o estipulado nas competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, tendo por referência os documentos curriculares em vigor para cada disciplina, unidades de formação de curta duração (UFCD) e os referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), nomeadamente as Aprendizagens Essenciais para os 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico geral e para os Cursos Científico-Humanísticos, bem como as Aprendizagens Essenciais e os perfis profissionais no caso do Curso Profissional. Devem, ainda, ser considerados os domínios de Cidadania e Desenvolvimento definidos na Estratégia de Educação para a Cidadania de escola (EECE).

Durante o E@D

Nas turmas das EB1/JI (Pré-Escolar, 1.º Ciclo e Programas do REE – Ocupacional e Socioeducativo) todas as atividades são desenvolvidas de forma assíncrona, com recurso:

- ao Sistema de Gestão Escolar (SGE) para o alojamento da documentação a enviar aos alunos;
- ao Aprender em Casa, como complemento das aprendizagens;
- outros recursos que os docentes considerem.

Nas turmas da escola sede:

- será utilizada a plataforma Microsoft Teams para as aulas síncronas e atividades assíncronas;

- manter-se-á a mesma a mancha horária do ensino presencial, com as seguintes adaptações:
 - desdobramento dos blocos de 90 minutos em 40 minutos de aulas síncronas (obrigatoriamente nos primeiros 40 minutos), 10 minutos de intervalo e 40 minutos de atividades assíncronas;
 - nas disciplinas com apenas 1 tempo semanal de 45 minutos:
 - desdobramento do tempo em 20 minutos de aulas síncronas (obrigatoriamente os primeiros minutos de aula) e 25 minutos de atividades assíncronas;
 - em alternância semanal, aula síncrona com atividades assíncronas (ex.: numa semana 45 minutos de aula síncrona e na outra semana 45 minutos de atividade assíncrona).
 - nas disciplinas com 3, 5 ou 7 tempos semanais, aplica-se ao tempo isolado de 45 minutos o desdobramento do tempo em 20 minutos de aulas síncronas (obrigatoriamente os primeiros minutos de aula) e 25 minutos de atividades assíncronas.

NB – Importa salvaguardar que, em qualquer situação, as aulas síncronas não podem ultrapassar 50% da carga letiva semanal de cada disciplina, competindo ao docente a gestão dos tempos.

Recomenda-se que:

- exista uma articulação do Conselho de Turma ou Conselho de Núcleo, sendo essencial o papel do diretor de turma/titular de turma nessa articulação. De forma a evitar o esforço e sobrecarga em tempo e em trabalho, pelos professores e pelos alunos, e no sentido de se evitar a desmotivação e a “desconexão” dos alunos, sugere-se que os professores, sendo conhecedores do número de disciplinas existentes, partilhem com os outros professores as tarefas propostas ou as integrem em conjunto num **projeto de turma**;
- se recorra, prioritariamente, a recursos que os alunos tenham em casa (manuais escolares) ou que sejam de fácil acesso através da internet (para resolução de tarefas *online* ou *offline*), sendo vetada a solicitação de impressão de documentos).

4. AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

Recomenda-se:

- a valorização da avaliação formativa, como processo de melhoria das aprendizagens e do próprio processo de ensino, levando os alunos a melhorarem a sua prestação;

- a definição de níveis de exigência realistas, considerando que os alunos em regime de E@D têm menos apoio do que teriam num sistema presencial;
- a promoção de contacto entre docente e alunos na revisão e consolidação de conteúdos e nas questões de avaliação e/ou classificação, adequando as metodologias às condições atuais;
- a valorização da autoavaliação de conhecimentos (utilização de aplicativos, *quizzes*, partilha de ficheiros autocorretivos ou outros);
- a promoção, sob orientação dos docentes, da produção de conteúdos, que poder-se-ão converter em instrumentos de avaliação. (trabalhos multimédia, narrativas digitais, mapas conceptuais, murais interativos ou outros);
- a implementação de formas de atuação que incentivem, constantemente, o progresso dos discentes nas tarefas, através da criação de chats ou fóruns de dúvidas, procurando, igualmente, encurtar a sensação de distanciamento e isolamento.

CrITÉRIOS de Avaliação – Modelo alternativo definido para o E@D

- **Pré-escolar** – Atitudes 100%
- **1.º Ciclo** – Atitudes 10% e Capacidades/Conhecimentos 90%
 - Educação Física dos 1.º e 2.º anos – Atitudes 20% e Capacidades/Conhecimentos 80%
 - Educação Moral e Religiosa Católica – Atitudes 30% e Capacidades/ Conhecimentos 70%
- **2.º e 3.º Ciclos** – Atitudes 30% e Capacidades/Conhecimentos 70%
- **Ensino Secundário** – Atitudes 20% e Capacidades/Conhecimentos 80%
- **Programas Específicos do Regime Educativo Especial e Curso Profissional** – aplicam-se os mesmos critérios definidos no Conselho de Turma para as aulas presenciais.

5. PLANO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Monitorização e avaliação do Plano de Ensino à Distância

A monitorização e a regulação do Plano de Ensino à Distância ficará a cargo de uma equipa responsável composta pelo Conselho Executivo, Presidente do Conselho Pedagógico e Coordenadores dos Diretores de Turma, que monitorizará o grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais/EE, bem como a qualidade do *feedback* dado a alunos, visando a monitorização das aprendizagens.

Parecer favorável do Conselho Pedagógico em 13 de novembro de 2020.

Presidente do Conselho Pedagógico: António Rocha

Aprovação pelo Conselho Executivo em 18 de novembro de 2020.

Presidente do Conselho Executivo: Nuno Amaral